



Câmara

16

= LEI Nº 1.804 DE 27 DE ABRIL DE 1989 =**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS.**

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Setor de Escola Municipal Profissionalizante, "MILTON BALLERINI" do Departamento de Educação e Cultura e o Departamento de Planejamento desta Prefeitura Municipal, constantes da Lei nº 1.794, de 17 de janeiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

Escola Municipal Profissionalizante " Milton Ballerini"

1	Diretor	C.L.T.	17
1	Diretor	Comissão	Q
1	Coordenador de Cursos	Comissão	P
1	Secretário	C.L.T.	11
1	Almoxarife	C.L.T.	10
1	Auxiliar de Oficina	C.L.T.	7
1	Escriturário	C.L.T.	8
1	Escriturário	C.L.T.	8

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

1	Diretor	Comissão	R
1	Desenhista Projetista	C.L.T.	17
1	Economista	C.L.T.	17
1	Arquiteta	Comissão	Q
1	Analista de Sistema	Comissão	Q
1	Assessor	Comissão	P
1	Programador	Comissão	P
1	Digitador	Comissão	O
1	Escriturário	C.L.T.	12
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	7

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1989.



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.804/89)

P.M. de Lorena, 27 de abril de 1989.

ARTHUR BALLERINI
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 27 de abril de 1989.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
-Encarregada do Setor de Serviços Gerais-